



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 308 DE 19 DE OUTUBRO DE 1971.

"Autoriza o poder Executivo a receber doação de área"

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Cajamar,

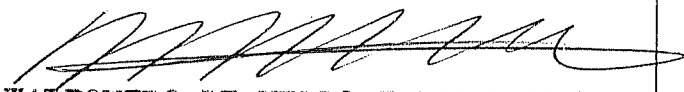
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, área de terra de 1.000 - mts.2., (mil metros quadrados) destinada a construção de escola rural, no Bairro do Ponanduva, Município de Cajamar.

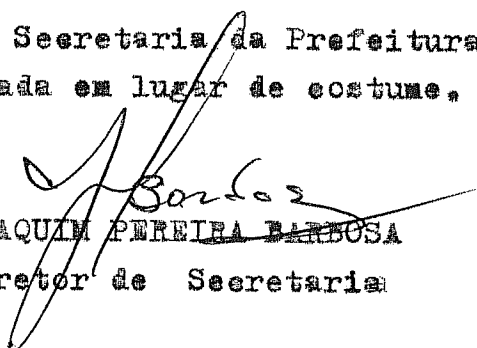
Artigo 2º) - A referida doação será sem ônus para a Prefeitura, com exceção da translação da escritura - e outras despesas de Cartório, que correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de outubro de 1971.

  
WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
JOAQUIM PEREIRA BARBOSA  
Diretor de Secretaria